



PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2023
TOMADA DE PREÇO N° 04/2023

OBJETO: OBRA PARA EXECUÇÃO DE CASA DE CARNES DO GINÁSIO DO BAIRRO JAROSKI, COM 50 M², SITO NA RUA SANTO ESTANISLAU, 327, MUNICÍPIO DE DESCANSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA;

AUTOR DO RECURSO: OESTE'G ARQUIETURA E PROJETOS LTDA

JULGAMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DO RELATÓRIO

Trata de recurso administrativo, considerando a declaração de inabilitação por não atendimento aos requisitos do edital em processo licitatório.

Tempestivamente encaminhado o recurso. Aberto prazo para encaminhamento de contrarrazões. Ampla publicidade dos atos. Negativa do recebimento de contrarrazões. Registro de envio de e-mail as empresas licitantes e disponibilização de todas as fases igualmente no site do Município de Descanso/SC.

Encaminhamento a análise e emissão de parecer técnico jurídico.

Cumpre-se a análise e a decisão exarada neste documento.

É o breve resumo.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, cumprindo a análise das alegações da peça recursal e parecer técnico jurídico, estando a Comissão de Licitações ciente de que o processo licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, acolhe e decide nos termos do parecer técnico jurídico.

Assim, acolhe os recursos das empresas OESTE'G ARQUIETURA E PROJETOS LTDA, tornando-a habilitada nos termos edital, seguindo a orientação técnico-jurídica expedida no parecer anexo a esta decisão.

Respeitando todos os prazos e manifestações, por ser o melhor juízo.

É a decisão.

Comunique-se à licitante e demais interessados pelos meios cabíveis.

Descanso/SC, 15 de maio de 2023.

FELIPE JOSÉ TERNUS
Presidente

MAIARA COLETTO
BONAMIGO
Membro